

ANEXO I.E

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. Tabela de Pontuação da Proposta Técnica

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO
N1	Conhecimento do Objeto	1,5
N2	Metodologia e Plano de Trabalho	1,5
N3	Equipe Técnica Básica – Fiscais	2,0
N4	Experiência da Empresa	5,0
TOTAL		10,0

2. Critérios de Avaliação do Conteúdo

2.1. Conhecimento do Objeto – N1 – Peso 1 = 1,5

I. Atividades Específicas:

O texto demonstrativo dos conhecimentos das atividades específicas abaixo listadas e com ênfase para as peculiaridades das edificações escolares deve conter no máximo 50 (cinquenta) páginas:

- Análise crítica do projeto de implantação e de seu cronograma de execução;
- Verificação da conformidade das obras e serviços com o projeto;
- Acompanhamento dos serviços de topografia;
- Acompanhamento físico e financeiro da obra;
- Controle de qualidade de serviços e obras e dos materiais utilizados, incluindo análise dos resultados de ensaios realizados pela construtora;
- Verificação da conformidade das obras e serviços em relação a Segurança e Saúde no Trabalho;
- Acompanhamento e controle da execução dos contratos de obras civis, quanto ao seu cumprimento;
- Elaboração da documentação de medição com a manutenção de registro de serviços e quantidades executadas, visando ao processamento de cadastros e índices;
- Procedimentos de recebimento das obras e serviços e conferência de “as built” (como construído);
- Fornecimento de relatórios de acompanhamento;

O item será julgado a partir da análise dos textos apresentados, aos quais serão atribuídos pontos, conforme quadro apresentados a seguir, a partir da avaliação dos seguintes aspectos gerais:

- Conhecimento e domínio dos conceitos e das técnicas de serviços proposto, em conformidade com as Especificações de Serviços e Manual de Fiscalização;
- Compatibilidade e relacionamento entre as várias atividades apresentadas, demonstrando a visão sistêmica e a abrangência da proposta apresentada;
- Consistência e coerência com as normas técnicas vigentes;
- Consistência e coerência com as especificações e referências teóricas da FDE (Catálogos Técnicos e Tabela de Preços);

II. Dificuldades:

Texto demonstrativos dos conhecimentos/entendimento sobre as peculiaridades, especificidades e dificuldades de execução do objeto, com no máximo 10 (dez) páginas, sendo admitido, para o caso da licitante que desejar participar de mais de 1 (um) lote e a seu critério, considerar o número máximo de páginas indicado para cada lote:

- k) Especificidades na execução de obras e serviços de engenharia em edificações escolares, considerando a execução em unidades em funcionamento;
- l) Impactos na comunidade escolar;
- m) Consideração sobre as características regionais, dificuldades logísticas e de mão de obra;
- n) Exigências e necessidade envolvendo a fiscalização das empresas executoras contratadas pela FDE

O item será julgado a partir da análise dos textos apresentados, aos quais serão atribuídos pontos, conforme quadro apresentados a seguir, a partir da avaliação dos seguintes aspectos gerais:

- Compreensão das particularidades na execução de serviços de engenharia em unidade escolares;
- Compreensão acerca do planejamento da execução em unidades escolares em funcionamento e o impacto nas suas atividades rotineiras;
- Proposição para resolução de conflitos entre os diversos agentes (comunidade escolar, empresa executora e fiscalização);
- Compreensão acerca das realidades regionais envolvendo logística de execução de serviços, acesso a mão de obra e outros fatores relevantes quanto para a execução das obras;

O limite de páginas do item II de avaliação deverá ser considerado individualmente para cada lote em que a licitante estiver participando, assim, eventual saldo de páginas não utilizado no texto demonstrativo referente a um lote não poderá ser utilizado para o texto demonstrativo de outro lote.

A Banca Examinadora realizará a avaliação do item II sobre o texto demonstrativo referente ao lote em que estiver analisando. Assim, a licitante deverá, em sua Proposta Técnica, particionar os textos, de modo claro e legível, indicando o lote à que se destina.

2.1.1. Pontuação - N1 (2.1.1.)

Será considerado para fins de pontuação se a Licitante demonstrou as informações e proposições mínimas de todas as atividades específicas e dificuldades relacionadas e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos e a profundidade e abrangência dos conhecimentos demonstrados de todos os itens a serem avaliados e a interrelação entre as atividades e dificuldades.

A pontuação para Conhecimento do Objeto – N1 considerará os pesos indicados, onde:

Critério de Avaliação	Atividade	Participação	Nota	Peso
I	a	10	0 a 10	8,0
	b	10	0 a 10	
	c	10	0 a 10	
	d	10	0 a 10	
	e	10	0 a 10	
	f	10	0 a 10	
	g	10	0 a 10	
	h	10	0 a 10	
	i	10	0 a 10	
	j	10	0 a 10	
II	k	25	0 a 10	2,0
	l	25	0 a 10	

	m	25	0 a 10	
	n	25	0 a 10	

$$N1 = \frac{\{8 \times [10 \times (a + b + c + d + e + f + g + h + i + j)]\} + \{2 \times [25 \times (k + l + m + n)]\}}{100}$$

2.2. Metodologia e Plano de Trabalho – N2 – Peso 2 = 1,5

III. Método e Plano de Trabalho:

Descrição detalhada da Metodologia e do Plano de Trabalho que a Licitante se propõe a aplicar na execução dos serviços em compatibilidade com o Termo de Referência e adequação e coerência com a metodologia de fiscalização adotada pela FDE, constantes nos anexos MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS e ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, com no máximo 30 (trinta) páginas, sendo admitido adicional conforme item 'd)', e de acordo com a indicação de páginas para cada item:

- Metodologia para o cumprimento e o acompanhamento do controle físico e financeiro de serviços (10 páginas);
- Metodologia para o cumprimento de padrões/referências de qualidade e respeito às Normas Técnicas vigentes e Catálogos FDE (10 páginas);
- Metodologia de registro de Não Conformidades e monitoramento/acompanhamento de Planos de Ações Corretivas (5 páginas);
- Metodologia para o acompanhamento e gestão da execução dos serviços dos fiscais, bem como o planejamento, a partir da abrangência espacial, de distribuição e estratégia de mobilização de profissionais por demanda (5 páginas, sendo admitido adicional de 5 (cinco) páginas para cada lote acima de 1 (um) que a licitante desejar participar).

O item será julgado a partir da análise dos textos apresentados, aos quais serão atribuídos pontos, conforme quadro apresentados a seguir, a partir da avaliação dos seguintes aspectos gerais:

- Consistência e coerência com as exigências e especificações de serviços constantes nos Anexos do Edital;
- Coerência com a realidade operacional e logística da execução de obras e serviços de engenharia da FDE;
- Demonstração de conhecimentos diferenciais que possibilitem melhorias significativas na prestação dos serviços;

O limite páginas do subitem 'd' do item III de avaliação deverá ser considerado individualmente para cada lote em que a licitante estiver participando, assim, eventual saldo de páginas não utilizado no texto demonstrativo referente a um lote não poderá ser utilizado para o texto demonstrativo de outro lote.

A Banca Examinadora realizará a avaliação do subitem 'd' do item III sobre o texto demonstrativo referente ao lote em que estiver analisando. Assim, a licitante deverá, em sua Proposta Técnica, particionar os textos, de modo claro e legível, indicando o lote à que se destina.

IV. Gestão:

O texto demonstrativo do conhecimento e utilização da empresa de ferramentas de gestão para Gestão da Qualidade e Segurança e Saúde do Trabalho, com no máximo 10 (dez) páginas:

- Experiência com Sistema de coleta e análise de dados (softwares e/ou aplicativos).

O item será julgado a partir da análise dos textos apresentados, aos quais serão atribuídos pontos, conforme quadro apresentados a seguir, a partir da avaliação dos seguintes aspectos gerais:

- Capacidade de controle e organização dos serviços e fiscais, bem como a solução para coleta e registro preciso, ágil e com qualidade dos dados e informações da obra fiscalizada;
- Demonstração de conhecimentos diferenciais que possibilitem melhorias significativas na prestação dos serviços;

2.2.1. Pontuação – N2

Será considerado para fins de pontuação se a Licitante demonstrou as informações e proposições mínimas de todas os itens relacionados e em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, a profundidade e abrangência dos conhecimentos demonstrados de todos os itens a serem avaliados e a proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como no de conhecimentos teóricos, para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com proposições que assegurem estar sendo oferecido um serviço superior às expectativas iniciais do órgão, que propiciará ao mesmo aprimorar seus próprios procedimentos internos.

A pontuação para Metodologia e Plano de Trabalho - N2 considerará os pesos indicados, onde:

Critério de Avaliação	Atividade	Participação	Nota	Peso
III	a	25	0 a 10	8,0
	b	25	0 a 10	
	c	25	0 a 10	
	d	25	0 a 10	
IV	e	100	0 a 10	2,0

$$N2 = \frac{\{8 \times [25 \times (a + b + c + d)]\} + [2 \times (100 \times e)]}{100}$$

2.3. Equipe Técnica Básica – N3 – Peso 3 = 2,0

V. Profissionais

Apresentar relação de profissionais qualificados e técnicos especializados para executar os serviços de fiscalização de obra e demonstrar a experiência dos profissionais que a compuserem:

a) Mínimo de 6 Engenheiros Fiscais:

a.1) Experiência profissional na área de formação, onde:

a.1 = pontuação para cada um dos engenheiros fiscais indicados para experiência relativa ao exercício profissional.

a.2) Experiência profissional específica em fiscalização de obras e serviços similares, onde:

a.2 = pontuação para cada um dos engenheiros fiscais indicados para experiência específica em fiscalização de obras e serviços de engenharia.

A pontuação da experiência e adequação dos Engenheiros Fiscais indicados, avaliada pelo tempo de experiência profissional (T) comprovado pelos currículos apresentados, será obtida pela média aritmética das pontuações individuais obtidas para cada item de avaliação 'a.1' e 'a.2'.

$$a.1 = \frac{a.1.1 + \dots + a.1.n}{n}$$

$$a.2 = \frac{a.2.1 + \dots + a.2.n}{n}$$

Sendo 'n' o número de profissionais indicados pela licitante.

Apresentar relação de profissionais qualificados e técnicos especializados para executar os serviços de fiscalização de segurança e demonstrar a experiência dos profissionais que a compuserem:

b) Mínimo de 1 Engenheiro de Segurança:

b.1) Experiência profissional na área de formação, onde:

b.1 = pontuação para cada um dos engenheiros de segurança indicados para experiência relativa ao exercício profissional.

b.2) Experiência profissional específica em fiscalização de obras e serviços similares, onde:

b.2 = pontuação para cada um dos engenheiros fiscais indicados para experiência específica como Engenharia de Segurança no acompanhamento de obras e serviços de engenharia.

Para fins de apresentação de dos profissionais acima, consideram-se obras e serviços SIMILIARES, com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes àquelas contratadas e acompanhadas pela FDE: Fiscalização de obras e serviços de engenharia em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais, agências e postos de serviços ao público, escritórios, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos.

A pontuação da experiência e adequação dos Engenheiros Fiscais indicados, avaliada pelo tempo de experiência profissional (T) comprovado pelos currículos apresentados, será obtida pela média aritmética das pontuações individuais obtidas para cada item de avaliação 'b.1.n' e 'b.2.n'.

$$b.1 = \frac{b.1.1 + \dots + b.1.n}{n}$$

$$b.2 = \frac{b.2.1 + \dots + b.2.n}{n}$$

Sendo 'n' o número de profissionais indicados pela licitante.

A pontuação para Equipe Básica – N3 considerará os pesos indicados, onde:

Profissional (n)	Participação	Nota			Peso
		10	5	0	
a.1	50	5 < T	3 < T ≤ 5	T ≤ 3	6,0
a.2	50	3 < T	2 < T ≤ 3	T ≤ 2	
b.1	50	5 < T	3 < T ≤ 5	T ≤ 3	4,0
b.2	50	3 < T	2 < T ≤ 3	T ≤ 2	

$$N3 = \frac{\{6 \times [50 \times (a.1 + a.2)]\} + \{4 \times [50 \times (b.1 + b.2)]\}}{100}$$

Observações:

A Licitante deverá apresentar, para demonstração da experiência de cada um dos profissionais na execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes no item acima:

- I. Declaração, devidamente datada e assinada pelo profissional, de que autoriza a inclusão de seu nome na proposta da LICITANTE e que assume o compromisso de participar dos SERVIÇOS nos termos do anexo PROPOSTA TÉCNICA - MODELO;
- II. *Curriculum-vitae* dos profissionais indicados para execução dos serviços.
 - i. Os documentos deverão conter descrições necessárias e suficientes para a perfeita avaliação pela FDE, apresentando os cargos, funções e atividades exercidos, cujo exercício habilita o profissional para as funções as quais está sendo proposto. Deverá obrigatoriamente detalhar a competência e as responsabilidades atribuídas ao profissional, bem como as datas (em termos de mês e ano) de início e final do exercício específico, nos termos do anexo I.E – MODELOS PARA PROPOSTA TÉCNICA.
- III. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica.
 - i. Serão consideradas certidões emitidas relacionadas a serviços prestados para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

A Equipe Técnica Básica a ser apresentada, para fins de pontuação e classificação da licitante, poderá ser a mesma para todos os lotes em que a Licitante desejar participar.

NÃO serão desclassificadas aquelas que apresentarem profissionais, na Proposta Técnica, que não atenderem os tempos mínimos exigidos para prestação do serviço (Anexo IV – Classificação Profissional), sendo, apenas, aferido os pontos de acordo com o critério de pontuação em questão.

2.4. Experiência da Empresa – N4 – Peso 4 = 5,0

VI. Capacidade Operacional

Apresentar atestados de modo comprovar de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos serviços, considerando os diferentes grupos estabelecidos. Ela deverá ser ÚNICA, independente de quantos lotes que a licitante desejar participar.

1. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- I. Fiscalização de obras e serviços de engenharia em edificações, conforme os tipos a seguir:
 - a) Grupo 1 – Obras de Engenharia:
 - Construção de edificações escolares e/ou
 - Ampliação de edificações escolares.
 - b) Grupo 2 – Serviços Comuns de Engenharia:
 - Reformas e adequações de edificações escolares e/ou
 - Manutenção de edificações escolares.
 - c) Grupo 3 – Serviços Especiais de Engenharia:
 - Obras de Contenção em imóveis escolares e/ou
 - Obras de Recuperação ou Reforço Estrutural em imóveis escolares.
2. Para fins de apresentação de atestados, consideram-se obras e serviços SIMILIARES, com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos relacionados no subitem 'I' anterior: Fiscalização de obras e serviços de engenharia em edificação predial de uso não industrial e não-comercial em geral, tais como escolas, hospitais, unidades habitacionais, agências e postos de serviços ao

público, escritórios, edifícios públicos e prédios para fins administrativos diversos. Assim, serão considerados atestados referente aos tipos a seguir:

II. Fiscalização de obras e serviços de engenharia em edificações, conforme os tipos a seguir:

- a) Grupo 1 – Obras de Engenharia:
- Construção de edificações e/ou
 - Ampliação de edificações.
- b) Grupo 2 – Serviços Comuns e Especiais de Engenharia:
- Reformas e adequações de edificações e/ou
 - Manutenção de edificações.
- c) Grupo 3 – Serviços Especiais de Engenharia:
- Obras de CONTENÇÃO e/ou
 - Obras de Recuperação ou Reforço Estrutura em edificações.

O licitante deverá comprovar experiência no serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia para cada um dos grupos listados acima, considerando os tipos de obra que os compõem e os quantitativos abaixo:

Grupo	Tipo de Obra / Serviço	Quantidade Mínima
1	Construção de Edificações, e/ou Ampliação de Edificações	Área construída total igual ou superior à 6.000,00 m ²
		Área construída total igual ou superior à 5.000,00 m ² e inferior à 6.000,00 m ²
		Área construída total igual ou superior à 3.000,00 m ² e inferior à 5.000,00 m ²
		Área construída total inferior à 3.000,00 m ²
2	Reformas e Adequações de Edificações, e/ou Manutenção de Edificações (cobrindo as PARCELAS RELEVANTES de uma mesma edificação)	Área construída total igual ou superior à 50.000,00 m ² ou Intervenções em 50 ou mais locais diferentes.
		Área construída total igual ou superior à 35.000,00 m ² e inferior à 50.000,00 m ² ou Intervenções em igual ou mais de 35 e em menos de 50 locais diferentes.
		Área construída total igual ou superior à 25.000,00 m ² e inferior à 35.000,00 m ² ou Intervenções em igual ou mais de 25 e em menos de 35 locais diferentes.
		Área construída total inferior à 25.000,00 m ² ou Intervenções em menos de 25 locais diferentes.
3	Obras de CONTENÇÃO, e/ou Obras de Recuperação ou Reforço Estrutural	Área de paramento ou construída total igual ou superior à 500,00 m ²
		Área de paramento ou construída total igual ou superior à 250,00 m ² e inferior à 500,00 m ²

		Área de paramento ou construída total igual ou superior à 100,00 m² e inferior à 250,00 m²
		Área de paramento ou construída total inferior à 100,00 m²

A pontuação para Experiência da Empresa – N4 considerará os pesos indicados, onde:

Grupo	Participação	Ótima [m² ou intervensões]	Boa [m² ou intervensões]	Regular [m² ou intervensões]	Ruim [m² ou intervensões]	Peso
		10	7	5	0	
a	100	6.000≤A	5.000≤A<6.000	3.000≤A<5.000	A<3.000	3,5
b	100	50.000 ou 50≤A	35.000 ou 35≤A<50.000 ou 50	25.000 ou 25≤A<35.000 ou 35	A<25.000 ou 25	6,0
c	100	500≤A	250≤A<500	100≤A<250	A<100	0,5

$$N4 = \frac{(3,5 \times 100 \times a) + (6 \times 100 \times b) + (0,5 \times 100 \times c)}{100}$$

Observações:

Para fins de comprovação de quantitativo de serviço similar de cada grupo do subitem b) anterior, serão admitidos a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços realizados em um período de 12 (doze).

Considera-se o período de 12 (doze) meses para comprovação de cada grupo individualmente, não sendo obrigatória a prestação concomitante dos serviços referentes à cada grupo dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses.

A forma de apresentação dos Atestados deverá ser única para cada licitante, na qual, esta poderá, a seu critério, apresentar 1 (um) ou mais atestados para comprovação da capacidade técnica nos lotes em que estiver participando, sendo admitida sua utilização para fins de habilitação em todos os lotes que a licitante deseje participar.

A Capacidade técnica-operacional deverá ser comprovada para cada lote, não sendo permitida a reutilização da parcela do quantitativo já vinculada à comprovação de capacidade técnica em lote no qual a licitante tenha sido habilitada.

Para fins de avaliação, observando que a comprovação de capacidade técnica se dá por critérios quantitativos, a vedação de reutilização será sobre a métrica utilizada para comprovação de cada grupo, no caso presente, a de metragem quadrada ou quantidade de obras;

Os quantitativos constantes dos atestados poderão ser utilizados de forma fracionada entre os lotes, sendo admitido o aproveitamento do saldo remanescente para outros lotes.

Os atestados emitidos em favor de consórcio do qual a licitante tenha feito parte deverão estar de acordo com o art. 67, parágrafo décimo da Lei 14.133/21.

3. Total da Pontuação – Proposta Técnica (T)

A pontuação atribuída a cada proposta será calculada como segue:

$$T = \frac{(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4)}{10}$$

Onde:

T = Pontuação atribuída à proposta técnica da licitante;

N1 a N4 = Nota parcial de cada item da proposta técnica com variação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a cada um dos itens, calculada com duas casas decimais;

P1 a P4 = Pesos atribuídos a cada item da proposta técnica conforme explicitado nos quadros de pontuação (I a VII deste anexo).

Tendo em vista existência de critérios de avaliação que tratam de características específicas de cada lote, exigindo, assim, das licitantes, a elaboração de textos demonstrativos específicos para cada lote que desejar participar, a Banca Examinadora realizará a avaliação da Proposta Técnica lote a lote, sobre o texto demonstrativo referente ao lote em que estiver analisando. Assim, a licitante deverá, no item II e no subitem 'd' do item III de sua Proposta Técnica, particionar os textos, de modo claro e legível, indicando o lote à que se destina.

Desta forma, haverá a possibilidade, para uma mesma licitante, obter notas diferentes de Proposta Técnica, dependendo do lote analisado, conforme avaliação da Banca Examinadora sobre o texto elaborado pela licitante.

4. Classificação da Proposta Técnica (Nt)

A Nota final para a Proposta Técnica de cada licitante será obtida pela aplicação da fórmula:

$$Nt = 100 \times \frac{T}{T_{m\acute{a}x}}$$

Onde:

Nt = Nota Final da Proposta Técnica;

T = Pontuação técnica atribuída à proposta em exame;

T_{máx} = maior pontuação técnica obtida dentre todas as propostas classificadas nesta fase.

O valor da Nota Final da Proposta Técnica (Nt) atribuída a cada proposta será considerado com duas casas decimais, desprezando-se o milésimo do resultado dos cálculos efetuados.

5. Classificação da Proposta Comercial (Nc)

A Nota final para a Proposta Comercial de cada licitante será obtida pela aplicação da fórmula:

$$Nc = 100 \times \frac{V_{m\acute{i}n}}{V}$$

onde:

Nc = Nota Final da Proposta Comercial

V = Valor global proposto pelo licitante classificado para o lote

Vmín = Menor valor global proposta entre os licitantes classificados

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações e a nota máxima está limitada a 100,00 (cem) pontos.

6. Classificação Final (Nf)

A Nota Final Classificatória de cada licitante será obtida pela aplicação da fórmula:

$$Nf = \frac{(a \times Nt) + (b \times Nc)}{(a + b)}$$

Onde:

a = peso da Proposta Técnica = 70

b = peso da Proposta Comercial = 30

Nf = Nota Final Classificatória

Nt = Nota Final da Proposta Técnica

Nc = Nota Final da Proposta Comercial

Para o cálculo das pontuações e fins de classificação, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.